



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, inscrito no CNPJ 10.193.332/0001-93, com sede à Rua Dr. José Higino – 80 – centro – Maraial/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERALDO PEREIRA NUNES**, portador(a) de CPF nº 658.873.524-34 e Cédula de Identidade nº 361290-6 SDS/PE, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, representado pelo Secretário Sr. **JOSÉ FLÁVIO CALVALCANTI DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 053.041.214-49 e Cédula de Identidade nº 1.042.897 SSP/PE e do outro lado a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.290/0001-03, localizada na Rua/AV. **Frei Caneca, nº 121, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco**, neste ato representado por pela Sra. **Isabel Cristina Moraes Marinho**, inscrito(a) no CPF nº 028.922.124-21 e RG nº 5.562.993, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº034/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Maraial/PE, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, medicamentos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Adesivo prime&bond 2.1 – agente de união multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos, solvente à base de acetona, resinas di e trimetacrilatos elastoméricas, sílica coloidal nanométrica silanizada, penta (monofosfato de dipentaeritritol pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofloreto de cetilamina e acetona, acondicionado em cx de papel contendo 1 frasco branco, rosa e preto com 4,5 ml de adesivo. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	MAQUIRA	40	R\$ 19,59	R\$ 783,60
2	Acido fosfórico a 37% para esmalte e dentina, de baixa viscosidade com propriedade tixotropica. Contendo 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 pontas de	Pct	LYSAC	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10

[Assinaturas manuscritas]



	aplicação. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saude/anvisa					
3	Agulha gengival descartavel - calibre g-30 curta, bisel curto trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidacao, confeccionada em aco inoxidavel, parede fina, siliconizada, embalada individualmente com lacre em plastico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial,contendo dados de identificacao,procedencia,validade,lote e registro no ms, recomendacoes para armazenamento, em lugar seco e arejado, validade minima de 2 anos da data de entrega	cx	PROCARE	100	R\$ 42,49	R\$ 4.249,00
4	Álcool etílico a 70° concentração, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução, indicação de uso: Antisséptica, desinfetante. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Lt	JALLES MACHADO	22	R\$ 9,45	R\$ 207,90
5	Algodao hidrofilo - cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, com aproximadamente 20cm de largura, em papel apropriado, em forma de rolo, num pacote de500g de peso, o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade, lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedência	rolo	NATHY	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
7	Anestésico local injetável a base de lidocaína a 3% com vaso constritor, tubetes com 1,8ml, embalados em cx com 50 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com Registro no ministério da saúde/anvisa.	Cx	DLA	40	R\$ 77,69	R\$ 3.107,60
8	Anestésico local injetável a base de lidocaína a 3% sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml, embalados em cx com 50 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com Registro no ministério da saúde/anvisa.	cx	DLA	8	R\$ 109,22	R\$ 873,76
10	Anestésico tópico gel a base de benzocaína 200mg/ml, pote contendo 12g, embalado em cx com 1 unidade, constando marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da Entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Pote	DFL	16	R\$ 9,08	R\$ 145,28

*[Assinatura]*  
StorNet



11	Anti-septico - antisseptico,digluconato de clorexidina 0,12g para 100 ml e cloreto de benzalconio 0,12 g para cada 100 ml, antisseptico e antibacteriano utilizado em procedimentos odontologico de higiene bucal, eliminando germes causadores do mau halito,para uso bucal utilizado em caes,embalagem apropriada para o produto	fr	VIC PHARMA	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
12	Broca carbide para alta rotaçao nº 701 hl. Com registro no Ministério da saúde/anvisa.	und	PRIMA DENTAL	16	R\$ 1,98	R\$ 31,68
13	Broca carbide para alta rotaçao nº 702 hl. Com registro no Ministério da saúde/anvisa.	Und	PRIMA DENTAL	16	R\$ 8,29	R\$ 132,64
14	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1011 embalagem Individual estéril. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
15	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1012 embalagem individual estéril. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
16	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1013 embalagem Individual estéril. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
17	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1014 embalagem individual estéril. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
18	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1015 embalagem individual estéril. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
19	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1016 embalagem Individual estéril. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
20	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1035 embalagem individual estéril. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
21	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 1045 embalagem Individual estéril. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
22	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 3195ff embalagem individual estéril. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
23	Broca diamantada fg (alta rotaçao) - nº 3118ff embalagem individual estéril. Com registro no ministério da	und	FAVA	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS  
 Acesso em: https://eccc.cepede.com.br/validador/assinatura/validar\_documento?documento=eb090c27627874e51ba9168500f4b55a7





Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, IVALENIO HIPOLITO DE MEDEIROS  
e190c27-3273-4e5a-ba9f-b65004185a7

	Saúde/anvisa.					
24	Cimento cirurgico odontologico - uso em cirurgias periodontais,po composto por acidos graxos, resina sintetica, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta,liquido composto por oleo natural, oxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, oxido de magnésio, bht e essencia de menta.,embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de Fabricacao; recomendacoes para armazenamento,validade minima de 2 anos da data de entrega	Kit	IODONTOSUL	20	R\$ 15,98	R\$ 316,00
25	Cimento temporário para uso odontologico pronto para uso, presa quimica, em forma de pasta, branco, radiopaco, a base de oxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, pote contendo 20 gramas. Validade minima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa	Pote	MAQUIRA	20	R\$ 8,07	R\$ 161,40
26	Coletor de material perfuro cortantecoletor de materiais perfuro-cortante capacidade de 13 litros. Fabricado de acordo com as normas da abnt – nbr – 73858 e nbr7500. Kit composto de: caixa em papelão ondulado com trava e contra-trava para lacre; duas alças duplas nas laterais; cinta fundo protetores em papelão couro rígido; saco plástico tipo sacola para transporte e para forração contra umidade; bandeja de forma baixa; impermeabilizada com resina antiumidade para recebimento de líquidos. Nº do registro no ministério da saúde	Und	DESCARBOX	16	R\$ 9,85	R\$ 157,60
27	Coletor de materiais perfuro-cortante capacidade de 07 litros. Fabricado de acordo com as normas da abnt – nbr – 73858 e nbr7500.	und	DESCARBOX	16	R\$ 5,90	R\$ 94,40
28	Compressa de gaze hidrofila - de algodao puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras,sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, nao esteril, embalado material que garanta a integridade do produto,em pacote com 500 unidades, o produto devera ser entregue com laudo analitico laudo anal.laborat.,de cumprimento da nbr13843	Pct	KASMED	80	R\$ 17,45	R\$ 1.396,00
29	Eugenol - liquido,frasco com 20ml, embalado individualmente,constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao,recomendacoes para armazenamento,validade minima 2 anos da data de entrega	fr	SS WHITE	16	R\$ 9,90	R\$ 158,40
30	Escova de robson - formato tufo plana,materia-prima	Und	PREVEN	40	R\$	R\$

 *Stalky*





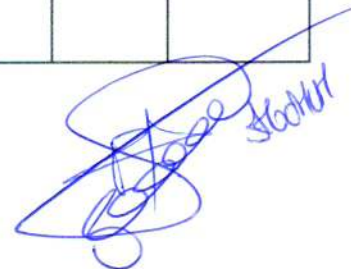
Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, IVALENICIO HIROLITO DE MEDEIROS  
 Acesse em: https://receitepe.tc.br/epv/validarDoc.aspx?seamCodigoDocumento:eb090c27-82777e5a-ba9f-4656014b55a75

	haste metalica e cerdas de nylon/similar, finalidade para contra- angulo, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao				1,35	50,00
31	Fio agulhado para sutura de nylon 4.0- agulha de 1,5 ou 1,7 cm pré-cortado – embalagem individualizada – estéril – embalagem padrão, cx com 24 envelopes. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Cx	SHALON	16	R\$ 50,65	81,40
32	Fio agulhado para sutura de seda 3.0 – agulha de 1,5 ou 1,7 cm pré-cortado- embalagem individualizada-estéril- embalagem padrão, cx com 24 envelopes. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Cx	SHALON	16	R\$ 46,75	74,00
33	Fio dental padrão odontológico – embalagem tipo cartucho que tenha corte, fio de boa resistência rolo com 100m. Validade Mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	HILLO	16	R\$ 2,75	44,00
34	Fita adesiva para autoclave - medindo 19 mm x 50 m, boa aderencia., embalagem contendo procedencia ,lote, validade e registro no ministerio da saude.	rolo	MISSNER	16	R\$ 5,75	92,00
35	Fita banda matriz metalica apresentada em bobina, pode ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável. Disponível nas larguras de 5mm	bobina	BIODINAMICA	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
36	Fita banda matriz metalica apresentada em bobina, pode ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável. Disponível nas larguras de 7mm	bobina	BIODINAMICA	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
37	Flúor gel acidulado para aplicação tópico de 1 minuto, frasco transparente – embalem com 200ml e opção de sabores menta Ou tutti-frutti. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Fr	BIODINAMICA	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
38	Formocresol, material para mumificação da polpa dental, frasco com 10 ml. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Com registro no Ministério da saúde/anvisa	fr	BIODINAMICA	8	R\$ 4,15	R\$ 33,20
39	Hidroxido de calcio - p.a., puro, em frasco com aproximadamente 10g, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao,	Pote	MAQUIRA	8	R\$ 4,10	R\$ 32,80

*[Assinatura manuscrita]*



	recomendacoes para armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega					
40	Ionometro de vidro - para cimentacao e restauracao, autopolimerizavel, kit de po, liquido, medidor e espatulacao, po em frasco com aproximadamente frasco com 10 g, composto por ions fluor, calcio e aluminio de vidro, liquido em frasco com aproximadamente liquido em frasco com 13 ml, embalado individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Kit	MAQUIRA	8	R\$ 23,20	180,60
41	Lâmina de bisturi nº 15 descartável para cabo nº 3, em aço inoxidável, resistente a fraturas, corrosão, perda de afiação, esterilizado pro cobalto 60, invólucro de alumínio individual, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, cx com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com Registro no ministério da saúde/anvisa.	Cx	LABOR IMPORT	8	R\$ 37,83	302,64
42	Luva de procedimento tamanho "g", cx com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no Ministério da saúde/anvisa.	Cx	DESCARPACK	100	R\$ 19,70	1.970,00
43	Luva de procedimento tamanho "m", cx com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro No ministério da saúde/anvisa.	Cx	DESCARPACK	150	R\$ 19,70	2.955,00
44	Luva de procedimento tamanho "p", cx com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Cx	DESCARPACK	200	R\$ 19,70	3.940,00
46	Mascara face shield protetor facial. Protetor facial, tipo face- shield, com tirade regulagem e apoio emborrachado sob atesta do usuário, com visor confeccionadoem polietileno tereftalato - pet com 0, 5mmde espessura, incolor/transparente, comerca de 190 mm de altura e 250 mm delargura. .	und	STEEFLEX	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40
47	Micro aplicador descartável, com dois pontos de dobras, contendo 100 unidades em cada embalagem. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Cx	DENTSCARE	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
48	Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação e proteção de peça de mão odontológica de alta rotação e baixa rotação armazenado em frasco e spray com 100ml / 70. Validade Mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Fr	MAQUIRA	8	R\$ 22,65	R\$ 181,20







Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, ANADENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS  
 Acesse em: https://etce.tcepe.br/epv/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=eb090e27-3273-4e5a-ba9f-106300f4bb5a7

49	Otosporin solução(frasco com 10ml). Composto de sulfato polimixina b. 10.000 ui, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg. Validade mínima de 2 anos da data da Entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Fr	FQM	8	R\$ 19,17	15
50	Óxido de zinco em pó em frasco com aproximadamente 50 gramas, composto basicamente de óxido de zinco puro. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Pote	PHARLAB	16	R\$ 7,85	12
51	Pasta profilática com pedra pomes fina com flúor para profilaxia e polimento – embalagem padrão odontológico – vidro com 50g com sabor. Validade mínima de 2 anos da data Da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Bisnaga	VILLEVIE	8	R\$ 3,84	30
52	Papel grau cirurgico - resistente a esterilizacao autoclave a vapor, a rasgos duranteo processo de abertura,porosidade controlada, diametro maximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema de selagem tripla em filete que seja resistente ao calor em ambas as faces ate 140 graus, descartavel, termoselavel para embalar artigos medico hospitalar, medindo gramatura de 60 a 70g/m2, tamanho 20cm x 100metros, demais informacoes complementares vide edital.	rolo	HARBO	4	R\$ 87,21	34
53	Papel grau cirurgico - resistente a esterilizacao autoclave a vapor, a rasgos duranteo processo de abertura,porosidade controlada, diametro maximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema de selagem tripla em filete que seja resistente ao calor em ambas as faces ate 140 graus, descartavel, termoselavel para embalar artigos medico hospitalar, medindo gramatura de 60 a 70g/m2, tamanho 30cm x 100metros, demais informacoes complementares vide edital.	rolo	HARBO	4	R\$ 183,06	R\$ 732,24
54	papel carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho - envelope com 12 folhas	talão	BIODINAMICA	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
55	Refil de resina composta, cor a1 fotopolimerizável, micro- hibrida, radiopaco e polimerizável na cavidade dental por luz halógena. Composta de monômeros metacrilicos, sílica pirogênica, silicato de bário e alumínio. Partículas com 0,5ym peso de cargas 80% vidro de bário. Validade mínima de 2 anos	Bisnaga	COLTENE	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00

*[Assinatura]*





Documento Assinado Digitalmente por: FERRALDO PEREIRA NUNES - BALDENICIO HIPOLITO DE SOUZA DEDEIROS  
 Acesse em: https://etce.icepe.tc.br/epiz/avaliacao/Doc.seam Código do documento: eb090c27-5273-4e5a-ba81-b050014bb5a7

	da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.					
56	Refil de resina composta, cor a2 fotopolimerizável, micro híbrida, radiopaco e polimerizável na cavidade dental por luz halógena. Composta de monômeros metacrílicos, sílica pirogênica, silicato de bário e alumínio. Partículas com 0,5µm peso de cargas 80% vidro de bário. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Bisnaga	COLTENE	20	R\$ 16,95	335,00
57	Refil de resina composta, cor a3 fotopolimerizável, micro- híbrida, radiopaco e polimerizável na cavidade dental por luz halógena. Composta de monômeros metacrílicos, sílica pirogênica, silicato de bário e alumínio. Partículas com 0,5µm peso de cargas 80% vidro de bário. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Bisnaga	COLTENE	20	R\$ 16,95	335,00
58	Refil de resina composta, cor a3,5 fotopolimerizável, micro híbrida, radiopaco e polimerizável na cavidade dental por luz halógena. Composta de monômeros metacrílicos, sílica pirogênica, silicato de bário e alumínio. Partículas com 0,5µm peso de cargas 80% vidro de bário. Validade mínima de 2 anos Da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Bisnaga	COLTENE	20	R\$ 18,95	375,00
59	Roletes dentais n°2, confeccionados em algodão puro, levemente engomado, pacote contendo 100 unidades. Validade Mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Pct	MAX CLEAN	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
60	Sugador cirúrgico em pvc com ponteira em polipropileno esterelizado. Caixa com 20 sugadores em embalagem individual. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Cx	MAQUIRA	40	R\$ 20,56	R\$ 822,40
62	Sugador descartável, com bico protetor reforçado e com boa fixação, reforço interno com fio metálico, diâmetro padrão, encaixe perfeito nas pontas das mangueiras, pacote com 40 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com Registro no ministério da saúde/anvisa.	Pct	BIODONT	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
63	Tira de lixa de aço para acabamento de amalgama 4mm com corte regular e uniforme, boa adesividade nas laminas- embalagem padrão com 12 unidades. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Cx	PREVEN	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50

*[Assinatura]*









Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO BEREINI JUNES  
 Asses em: http://e-citepo.rr.gov.br/Arquivos/Doc\_Santificacao\_documento\_e000027-123-456789065004bb5a7

81	Forceps odontológico nº 65 , em aço inoxidável. Com registro no ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	20	R\$ 86,60	R\$ 1.732,00
82	Forceps odontológico nº 16 , em aço inoxidável. Com registro no ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	20	R\$ 86,60	R\$ 1.732,00
83	Forceps odontológico nº 69 , em aço inoxidável. Com registro no ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	20	R\$ 86,60	R\$ 1.732,00
85	Forceps odontológico nº 151, em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa	Und	CASSIFLEX	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00
86	Placa de vidro para manipulação. Com registro no ministério Da saude/anvisa	Und	GOLGRAN	8	R\$ 12,05	R\$ 964,00
87	Pinças clinicas, em aço inoxidável. Com registro no Ministério da saude/anvisa	Und	CASSIFLEX	40	R\$ 11,35	R\$ 454,00
88	Pinça porta agulha mayo-hegar em aço inoxidável. Com registro no ministério da saúde/anvisa.	Und	CASSIFLEX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
89	Pinça hemostática reta, em aço inoxidável. Com registro no Ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
90	Pinça hemostática curva, em aço inoxidável. Com registro no Ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
91	Porta matriz tipo tolfemire. Com registro no ministério da Saúde/anvisa.	Und	CASSIFLEX	40	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
92	Porta amálgama em plástico, tipo tolfemire, resistente esterilizável em produtos químicos. Com registro no Ministério da saúde/anvisa.	Und	CASSIFLEX	16	R\$ 12,84	R\$ 205,44
93	Seringa carpule, em aço inoxidável. Com registro no Ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	40	R\$ 44,20	R\$ 1.768,00
94	Sonda exploradora para exame clinico, em aço inoxidável. Com registro no Ministério da saude/anvisa	und	CASSIFLEX	40	R\$ 8,44	R\$ 337,60
95	Tesoura iris , ponta fina, reta 12 cm. Com registro no ministerio da saúde/anvisa	Und	CASSIFLEX	40	R\$ 24,75	R\$ 990,00
96	Aparelho amalgamador capsular com painel de comando, fpacil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado. A perfeita homogeneidade e consistência de mistura do amálgama garantidas pelo movimento em forma alíptiva, com amplitude de no mínimo 25mm e frequência de no mínimo 4.000 oscilações por minuto. Movimento pode ser interrompido, instantaneamente, nos casos de abertura acidental da tampa de proteção. Design moderno com cantos arredondados, confeccionado com material resistente. Maior durabilidade; facilita a limpeza e desinfecção;	Und	KONDENTECH	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00

*[Assinatura]*





<p>melhor integração com outros componentes do consultório; painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital; facilidade de manuseio com ótima visualização do display; assegura a precisão e economia de tempo nas programa. Bivolt.</p>				
				49.900,00

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;





- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

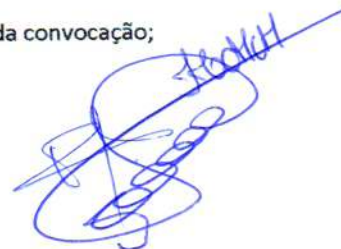
**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;





b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (Três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no **Decreto**.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

  
*Stocker*





**Art. 9º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{1}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos se seguir:

*[assinatura]*



**Parágrafo primeiro:** Para a solicitação do reequilíbrio financeiro, deverá ser apresentada comprovação incontroversa dos aumentos do(s) objeto(s) no mercado e na distribuidora apresentada pela licitante, quando neste último caso, se faz necessário a demonstração de composição de custos;

**Parágrafo segundo:** Caso a licitante não tenha adquirido o(s) objeto(s) da licitação em data anterior ao certame deverá apresentar na composição de preços, cotações realizadas com no mínimo 03 (três) empresas do ramo, contendo quantitativo aproximado do objeto, CNPJ, endereço completo, assinatura do responsável e carimbo da empresa onde cotou;

**Parágrafo terceiro:** Não será concedido reequilíbrio financeiro, se o aumento do objeto não afetar a margem de lucro em menos de 45% (quarenta e cinco por cento) da oferta original;

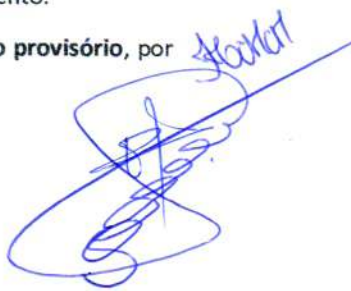
- a) A empresa que apresentar margem de lucro superior a 45% (quarenta e cinco por cento) na licitação que se consagrou vencedora, deverá suportar até esse percentual, sendo este aplicado no mercado para vários seguimentos empresarial.
- b) A empresa que apresentar margem de lucro inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) na licitação que se consagrou vencedora, terá seu contrato reequilibrado nos termos do parágrafo terceiro.
- c) Quando concedido o reequilíbrio financeiro, o mesmo não deverá ser em percentual superior a margem de lucro da contratada demonstrada nos autos.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) Definitivamente, no prazo de **03 (Três) dias**, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:







Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: eb090c27-3273-4e5a-ba9f-b6500f4bb5a7

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
  - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
  - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRIGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Maraiial/PE;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total



do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no **Parágrafo Primeiro** deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do **Município de Maraial/PE**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.





**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.


**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do **Município de Maraial/PE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

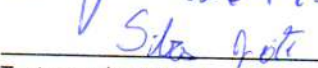
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

EVERALDO PEREIRA NUNES  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE  
Contratante

  
JOSÉ FLÁVIO CALVALCANTI DA SILVA  
Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Interveniente

  
Representante legal: Isabel Cristina Moraes Marinho  
Representante Legal  
EMPRESA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA  
Contratada

Testemunha CPF: 12679501454

  
Testemunha CPF: 508.237.644-54

